PORTARIA Nº 29/2.019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO CONTRA A EMPRESA NOVA ROSQUE CONSTRUTORA LTDA-ME, INSCRITA NO C.N.P.J. SOB O Nº 21.910.788/0001-00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º inciso LV da Constituição Federal c/c 97 da Lei 8.666/93e,

CONSIDERANDO que no ano de 2.015, o Município de Abaeté-MG instaurou o Procedimento Licitatório n.º 189/2.015 sob a modalidade Concorrência n.º 01/2.015, tendo por objeto a "Construção de uma Creche no bairro Bela Vista" com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, tendo a obra sido efetivamente iniciada em 26 de novembro de 2.015.

CONSIDERANDO a empresa **NOVA ROSQUE CONSTRUTORA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na cidade de Bom Despacho-MG, na Rua do Rosário, n.º 1.119, Bairro São José CEP 35.600-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 21.910.788/0001-00, representada por Renaldino Dias de Oliveira Júnior, inscrito no C.P.F-MF sob o n.º 036.777.716-92 celebrou com o Município de Abaeté-MG, o Contrato Administrativo n.º 028/2.015 tendo por objeto a construção de uma creche no Bairro Bela Vista custeada com recursos do F.N.D.E - Fundo Nacional de Educação por meio do Programa Nacional de Reestruturação e aquisição de equipamentos para a rede escolar pública de educação infanto-juvenil-Pró – Infância n.º 8821/2.014.

CONSIDERANDO que a obra teve execução e evolução satisfatória até o mês de dezembro de 2.016, quando foram executados os muros divisórios e alvenarias externa e interna atingindo um percentual de 20,16%. Nos meses seguintes, mas precisamente até fevereiro de 2.017, a obra foi paralisada em decorrência do período chuvoso no centro oeste mineiro.

CONSIDERANDO que a partir do mês de março de 2.017 a obra teve execução lenta com sucessivas paralizações por parte da empresa contratada, alegando dificuldades financeiras advindas de liberação de recursos em outras obras com recursos provenientes do Governo Federal e